



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

DECRETO Nº. 024/2016

Nazarezinho, 23 de dezembro de 2016

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO EM
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais vigentes, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de determinar expediente interno das atividades administrativas no âmbito das repartições públicas municipais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de verificação do atendimento do equilíbrio financeiro, saldos de unidades orçamentários, levantamentos patrimoniais e medidas legais para encerramento do exercício de 2016.

CONSIDERANDO o tempo demandado para realização destes procedimentos e outros necessários para encerramento do exercício financeiro de 2016;

DECRETA:

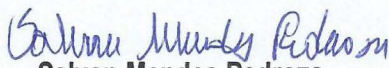
Art. 1º - Fica decretado expediente interno, a partir do dia 23 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, no âmbito das Secretarias Municipais: Gabinete do Prefeito, Administração e Tesouraria, para propiciar condições ideais ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único – Terá funcionamento normal às atividades essenciais a população, como saúde, educação e limpeza pública.

Art. 3º A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para cumprimento deste decreto, entre outras:

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, 23 de dezembro de 2016.


Salvan Mendes Pedroza
Prefeito Constitucional